



de planejamento para superação das dificuldades de gestão e serviços, antes de aplicar o plano de providência;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os modelos dos instrumentos de monitoramento na sua ordem de execução que fazem parte do Processo de Acompanhamento do SUAS na Bahia:

- I. Plano de Orientação (modelo em anexo);
- II. Plano de Providência (modelo em anexo);
- III. Plano de Apoio (modelo construído pelo Estado só quando o município não consegue superar as dificuldades do plano de providência).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 16 de julho de 2016.

LEISA MENDES DE SOUSA  
Coordenadora da CIB

JAILTON FERNANDES CHAGAS  
Presidente do COEGEMAS

PORTARIA Nº 154 DE 08 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção Pública do Edital de Chamada Pública, com o objetivo de selecionar Entidades sem fins lucrativos para gerir e executar o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, no âmbito da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e desenvolvimento Social - SJDHDS.

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes membros, cabendo à presidência ao primeiro.

MEMBRO	SETOR	MATRICULA
ISAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA NETO - PRESIDENTE	CGPDH	82.584.817-0
RAIMUNDO NEY JESUS DOS SANTOS - VICE - PRESIDENTE	CGMA	82.601.097-4
WALQUIRIA DE MELO SALES	NUJDH	14.086.835-0
SIMONE SANTANA SILVA	CACL	82.577.680-2
LUCIANA SILVA LEITE	CGMA	82.577.737-9

Art. 3º - A Comissão de que trata essa Portaria terá como atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de seleção pública desde a apresentação das propostas pelos interessados, passando pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, até a celebração do Termo de Colaboração;

II - Esclarecer as dúvidas sobre o Processo de Seleção e seus desdobramentos sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 4º - Nos impedimentos da presidente, responderá pela presidência da Comissão o membro RAIMUNDO NEY JESUS DOS SANTOS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 06 de outubro de 2016.

JOSÉ GERALDO REIS DOS SANTOS  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 155 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais do Estado da Bahia - CELGBT.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto no art. 4º, no art. 10, parágrafo único, e no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 12.946, de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral do CELGBT, os seguintes órgãos e entidades da sociedade civil, com suas respectivas representações titulares e suplentes:

1. Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS  
Titular: LAIS PAULO DE JESUS  
Suplente: LUANA VANESSA COSTA SOARES

2. Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE  
Titular: EVA DOS SANTOS RODRIGUES  
Suplente: FELIPE SILVA NOYA

3. Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA  
Titular: KEILA SIMPSON SOUSA  
Suplente: KARLA ZHAND DE JESUS

4. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - ABGLT  
Titular: GUSTAVO MIRANDA COUTINHO  
Suplente: ESLEI QUELPER PACHEGO DOS REIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, em 06 de outubro de 2016.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social  
Presidente do CELGBT

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIMENTO

Processo	Nome	Cargo	Matrícula
1550150052924	Maria José Souza Estrela	Auxiliar administrativo, cl.1	21.225.211-0

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 280/16

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições tendo com base no art.40, § 9º da CF, com a redação dada pela E.C nº 20/98 c/c o art. 42, § 1 da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela E.C nº 07/99, resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Fundação abaixo relacionado, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Processo	Matrícula	Nome	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de dias
1603160018208	55.578308-0	REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO	GAB. GOV	02/10/2007 04/10/2011 06/05/2011	15/08/2010 05/05/2011 27/01/2015	2.899

Gabinete da Direção Geral, 06 de outubro de 2016.  
Regina Affonso de Carvalho  
Diretora Geral

PORTARIA Nº 001/16

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado através da Senhora Diretora Geral da FUNDAC, Portaria nº. 275/16, publicada no DOE de 04 de outubro de 2016, processo nº 1603140000507, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Servidora SANDRA REBOUÇAS DE ARAÚJO, cadastro nº 55.298802-1, Técnico Administrativo, para secretariar os trabalhos da mencionada Comissão, de acordo com o Artigo 210, § 1º da Lei nº. 6.677/94 c/c Artigo 108 § 4º da Lei 12.209 de 20/04/2011.

Salvador, 06 de outubro de 2016.

Roberto Batista dos Reis  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 12.577 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.000764/INEMA/LIC-00764, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida por 03 (três) anos, à PETROSERRA DISTRIBUIDORA